

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 63/1981 de 7 de Julho

Considerando que o art.º 71.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores faculta o funcionamento de delegações das Secretarias Regionais em cada ilha do Arquipélago;

Considerando a necessidade e conveniência do estabelecimento de uma delegação da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na ilha do Pico, como forma de assegurar a maior eficiência dos Serviços que lhe estão confiados;

Considerando a carência de elementos com formação técnica e experiência administrativa naquela Ilha.

O Governo Regional, reunido em Conselho no dia 7 de Junho, resolveu o seguinte:

Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o Engenheiro Técnico Principal António Simas de Azevedo, do quadro da Direcção Regional dos Serviços Agrícolas, na situação de aposentado, a exercer as funções de Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha do Pico, abonando-se-lhe uma terça parte da remuneração que às mesmas competir, de harmonia com o art.º 79.º do mesmo diploma.

Aprovado pelo Governo Regional, em 17 de Junho de 1981.

Presidência do Governo, 25 de Junho de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.